

PORTARIA DE DISPENSA FME. Nº 021/2025

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Educação solicita a contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços hospedagem para acomodação de prestadores de serviços, servidores e colaboradores que se deslocam de suas cidades de origem para desempenhar atividades profissionais no município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **RITA RODRIGUES DE SOUSA MUNIZ-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.822.676/0001-09, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **RITA RODRIGUES DE SOUSA MUNIZ-ME** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **RITA RODRIGUES DE SOUSA MUNIZ-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.822.676/0001-09, sito à Avenida Goiás, nº 1227, Centro, Augustinópolis/TO, no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação - FME. Programa de Trabalho: 12.361.1005.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000829. Fonte: 1.500.1001.00000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 13 dias mês de novembro de 2025.



RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal